



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROPOSTA Nº 104-03-26
março 2026

Projeto de Lei nº 016, de 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48
APROVADO EM PLENÁRIO
EM 06 / 03 / 2026
10
Primeiro Secretário

Dispõe sobre a denominação da nomenclatura da Rua Projetada nº02, no loteamento Portal da Ilha, Bairro Sol Nascente, e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao plenário deste Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Rua Projetada nº 02, denominada de Rua **LUIZ VICENTE DE LIMA**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar referida rua como denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placa como nomenclatura, dentro outras.

Art. 3º As despesas para implantação da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar orçamento vigente para fazer face às despesas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

JUSTIFICATIVA

Luiz Vicente de Lima construiu uma trajetória pautada no trabalho digno, na responsabilidade e no profundo respeito às suas origens. Desde cedo demonstrou caráter firme, determinação e compromisso com a família, valores que nortearam toda a sua vida. Sua história é exemplo de perseverança, honestidade e apego às raízes, deixando como legado moral a integridade, o senso de dever e a dedicação constante ao bem-estar familiar.



Raimundo Nogueira Lima
Vereador

Recebido em
13/03/2026
[Signature]